



# *Câmara Municipal de São Paulo*

25 - 2 - 99

PARECER 035/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI 39/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder visa instituir o Programa "Poesia no Ônibus", que compreenderá a divulgação de poemas, através de sua veiculação no sistema de transporte coletivo da cidade.

Deverá ser feito concurso público anual para selecionar os poemas.

A justificativa do projeto traz o Regulamento do Concurso Poemas no ônibus, organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, já em sua 7ª edição, para demonstrar que esta forma de divulgação da produção cultural é viável.

Para implantar o Programa, a Prefeitura, segundo o artigo 4º, poderá utilizar recursos próprios ou celebrar termos de convênio ou cooperação com a iniciativa privada, obedecidas as exigências legais pertinentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de Fevereiro de 1999.

Dito Salim - Presidente  
Lidia Correa - Relatora  
Dalton Silvano do Amaral  
José Eduardo Martins Cardozo  
Natalício Bezerra  
Vicente Viscome